



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A LS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão municipal, sediada a Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.311.333/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, portador do CPF nº. 207.680.012-34, e CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA e a empresa **LS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, sediada à avenida Doutor Freitas, nº 1004, Bairro: Pedreira, Inscrita no CNPJ sob nº 21.917.681/0001-27, Inscrição Estadual nº 15.477.513-4, neste ato representado por JERRE ADRIANO LOUREDO SILVA, portador do RG sob nº 1570790 SSP/GO, e do CPF sob nº 435.040.861-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2019, tipo menor preço por LOTE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO PARA REMOÇÃO DE PACIENTE-EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390015-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1180-08**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi **menor preço por lote**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ GLOBAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES	CHEVROLET	UND	01	R\$ 170.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



REMOÇÃO TIPO PICK - UP 4X4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINHE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTE DA CABINHE, FREIO C/(A.B.S) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MIN DE CARGA 1.000 KG. MOTOR: POTÊNCIA MIN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDO PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SIST.ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100 A. INTERDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN DE 1.000 W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MIN DE 04 TONELADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL. O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDs EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E COSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0 A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE AMERGÊNCIA NO TRANSITO, QUANDO ACIONADO, C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MIN DE 100W RMS @ 13,8 VCC, MIN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MIN 100 DB @ 13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPORTAMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561 CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MIN 30.000 BTUs. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MIN 1.800MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA(AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTO, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUS DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.				
TOTAL				R\$ 170.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23 de setembro de 2019 e encerramento em 31 de dezembro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0052.2.070 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 = EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0254.2.071.0000 = BLMAC – MANUT. REDE PRÓPRIA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 = EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0253.2.129.0000 = BLMAC – MANUTENÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 = EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. Prazo de entrega será de até 30 dias úteis após solicitação feita pela administração;

5.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado o servidor WARLEN SALES DE SOUZA, CPF: 776.039.822-00, como fiscal nomeado para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 008/2019, celebrado com a empresa **LS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** CNPJ: 21.917.681/0001-27, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO PARA REMOÇÃO DE PACIENTE-EMENDA PARLAMENTAR Nº 33390015-PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11311.333000/1180-08.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

7.3. Cabe a Contratada zelar pela qualidade do objeto contratual, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.4. Permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar.

7.5. A contratada deverá cumprir o prazo de entrega que será de no máximo até 30 dias úteis corridos após solicitação feita pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
 CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019



8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dr. Freitas, nº 1298, Bairro Novo, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 11.311.333/0001-58



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2019**



13.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 23 de setembro de 2019.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

CPF nº. 207.680.012-34
CI nº. 1895299/2ªVIA/PC-PA
SECRETARIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

JERRE ADRIANO LOUREDO SILVA
RG sob nº 1570790 SSP/GO
CPF sob nº 435.040.861-49

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: